



DECRETO Nº 12211, de 21 de junho de 2018.

Homologa o Regulamento da II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 que Instituiu o Estatuto da Juventude;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 12029, de 02 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 12203, de 04 de junho de 2018, que Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

Considerando ainda as estratégias do Plano Decenal de Educação, previstas na Lei Municipal nº 3077/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regulamento da II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Itabirito, a realizar-se **no período de 10 e 11 de agosto de 2018**, no Instituto Federal de Minas Gerais IFMG – Campus Avançado Itabirito, situado à Rua José Benedito, 139, Bairro Santa Efigênia, Itabirito – MG, sob a coordenação da Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo ao dia 15 de junho de 2018**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de junho de 2018.

  
Alexander Silva Salvador de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL